



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6666/2025

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Aquisição de rede de proteção para EMEB Granja Esperança.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 525 m² de rede de proteção malha 5x5 nylon, por dispensa eletrônica, que serão utilizados na EMEB Granja Esperança.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da dispensa eletrônica é a aquisição de 525 m² de rede de proteção malha 5x5 nylon que serão utilizados na EMEB Granja Esperança para garantir a saúde de alunos e servidores com uma medida para coibir a permanência de pombos em estruturas metálicas da EMEB Granja Esperança.

A aquisição pretendida está no Plano Anual de Contratações da SMED.

Declaramos que há compatibilidade desta contratação com o PPA, LDO e LOA nos termos do Art. 16. Inciso II da LC 101/00.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação da empresa para o fornecimento de rede de proteção necessária para retirada de pombos da EMEB Granja Esperança por meio de dispensa eletrônica de licitação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

• Características

Rede de proteção malha 5x5 nylon.

• Forma de prestação

A entrega do item deverá ocorrer no endereço:

EMEB Granja Esperança

R. Dr. Mário da Costa Pereira, 2970 - Parque Granja Esperanca, Cachoeirinha - RS, 94960-190

O item deverá ser entregue no endereço citado, em entrega única e o pagamento deverá ser realizado através de nota de empenho, mediante apresentação da nota fiscal dos produtos.

• Prazos

O prazo para a entrega dos itens deverá iniciar-se em 2 dias após a emissão da Nota de Empenho e as entregas devem ocorrer conforme cronograma a ser determinado pela SMED.

- As despesas decorrentes de transporte e perfeito acondicionamento dos materiais ficará a cargo da contratada. No ato da entrega, esta Secretaria ficará responsável pela conferência do material entregue.

• Obrigações das partes

Da empresa

- A empresa deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa prática e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Edital e seus anexos, além de se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o artigo 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Comunicar à SMED, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito neste TR e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

A empresa deverá atender com agilidade e presteza, contando com profissionais capacitados para a prestação do serviço.

Em todas as etapas, desde o primeiro contato até a entrega dos materiais, os profissionais que trabalham nas empresas prestadoras de serviço devem ser acessíveis e apontar, caso necessário, adequações que contribuam para a obtenção do produto final com total qualidade.

Todas as comunicações a serem realizadas entre as partes deverão ser feitas por correio eletrônico (e-mail) contratos.smed@cachoeirinha.rs.gov.br com cópia para compras.smed@cachoeirinha.rs.gov.br ou ofício.

A empresa deverá oferecer toda a matéria-prima de primeira qualidade, objeto do presente TR.

A entrega dos materiais será executada conforme prazo estabelecido neste TR, ressaltando que o pagamento deverá ser efetuado mediante apresentação das notas fiscais referentes aos produtos solicitados.

Todos os custos com consumíveis e suprimentos necessários para a entrega dos materiais serão fornecidos pela empresa e deverão estar de acordo com as especificações técnicas.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

É de responsabilidade da empresa o perfeito acondicionamento dos insumos e entrega dentro do prazo estipulado pela Prefeitura.

Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

Não prestar declarações ou informações a terceiros a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela empresa;

Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;

Cumprir os serviços conforme disposições do presente TR;

Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento dos itens presentes deste TR.

Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Prefeitura.

Da Prefeitura:

Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a aquisição dos materiais pretendidos a empresa deverá apresentar:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de provas de diretoria em exercício;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades comerciais ou sociedades por ações;
- Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com data de validade na data de abertura da Licitação;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio do licitante, com validade na data de abertura da Licitação;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual, com validade na data de abertura da Licitação;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União), que contemple às contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do Art. 11 da Lei Federal nº 8.212 de 24 de julho de 1991, com validade na data de abertura da Licitação;
- Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 90 dias da disputa;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão, nos Termos do título V-A da





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto de Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 (LEI Nº 12.440, de 07/07/2011);

As despesas decorrentes de transporte e perfeito acondicionamento dos materiais ficará a cargo da contratada. No ato da entrega, esta Secretaria ficará responsável pela conferência do serviço proposto, zelando pela qualidade do material entregue.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A presente dispensa tem por objeto a aquisição de 525 m³ de rede de proteção malha 5x5 nylon para a EMEB Granja Esperança. A aquisição deverá ocorrer por meio de Dispensa eletrônica, em razão da emergencialidade e do baixo valor, para garantir a segurança de todos no retorno às aulas.

A dispensa de licitação só pode ser usada em situações previstas em lei. A situação apresentada neste processo de compras encontra amparo legal para dispensa no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021.

O fato do legislador ter previsto a possibilidade de dispensa de licitação pelo critério de compra de baixo valor baseia-se em pontos importantes:

- Agilidade no atendimento da necessidade: A dispensa é mais ágil porque elimina etapas do processo licitatório, como a fase de lances e recursos típicos do pregão.
- Custo Administrativo:

O pregão, por mais competitivo que seja, pode demandar recursos administrativos (equipe, tempo, estrutura, publicação) desproporcionais ao benefício em contratações de baixo valor ou urgência. Nesse caso, a dispensa pode ser mais eficiente, mantendo a economicidade e a eficiência do gasto público.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO / ARP





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelos servidores abaixo, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7.685/2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Cachoeirinha, nos termos do art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gestão

Nome: Michelli Linhares de Bastos

Matr.: 15319

Departamento/Setor: Compras

Fiscalização:

Fiscal(is) da ARP / Contrato: Rosângela Martins das Neves, matrícula 10070, setor Administrativo.

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 As compras realizadas pela SMED serão pagas por meio de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal;

7.2 O pagamento ocorrerá após entrega dos materiais, que deverão acontecer mediante supervisão do fiscal do presente contrato para atestar sua qualidade e quantidade e somente acontecerá após apresentação de Nota Fiscal.

7.3 Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à CONTRATADA para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova Nota Fiscal /Fatura devidamente retificada, iniciando-se nova contagem de tempo.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação deverá ser executada via dispensa eletrônica. Apresentamos cesta de preços com média de valor a partir de três orçamentos. Em pesquisa ao site Licitacon, a única rede de proteção em malha localizada foi para janelas que difere do produto que precisamos. Portanto, fizemos três orçamentos.

The screenshot shows the TCE-RS LicitCon website interface. The left sidebar has links for Novas Licitações no RS, Municipal, Estadual, Busca Licitações, Busca Contratos, Enchentes RS 2024, and Contratações COVID-19. The main content area is titled 'Busca de Licitações' and shows a search form with fields for 'Nome da Licitação' and 'Descrição do Objeto' (repeated), a checkbox for 'Não sou um robô' with a reCAPTCHA, and buttons for 'Buscar' and 'Limpar'. Below the search form is a table with one row, labeled '1 - 1 de 1'. The table has columns for 'Modalidade', 'Nr.', 'Ano', 'Tipo', 'Abertura', and 'Descrição do Objeto'. The data in the table is: Modalidade: Processo de Dispensa; Nr.: 100; Ano: 2022; Tipo: Compras e Outros Serviços; Abertura: 03/07/2022; Descrição do Objeto: AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO PARA AS JANELAS DO CMAEE - CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, SITUADO NA AV OSVALDO ARANHA 1479/201, A FIM DE PREVENIR ACIDENTES COM AS CRIANÇAS ATENDIDAS NO LOCAL. At the bottom right of the page is the TCE-RS logo.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Código Reduzido: 411

Órgão: 8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cód. de ação: 2041 – Manutenção Do Ensino Fundamental

Vínculo: 5000020 – Recursos não Vinculados de Impostos / MDE

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Subelemento: 3339030280000000000000 - Material de protecao e segurança

Cachoeirinha, 17 de fevereiro de 2025.

Michelli Linhares de Bastos
Gestora de Equipe Técnica
Portaria 81/2023

Isabel Cristina S. F. Quadros
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 4499/2022

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/02/2025 13:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo Acesse <http://ipm.com.br/pb366e7a437a3a>.
POR MICHELLI LINHARES DE BASTOS - (020) 639 420-98 | EM 17/02/2025 13:28



VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DATA: 11/02/2025

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/02/2025 13:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo Acesse <https://ipm.com.br/pb366e7a437a3a>.
POR MICHELLI LINHARES DE BASTOS - (020) 639 420-99 EM 17/02/2025 13:28

